



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **TRINTA E UM DE MARÇO** DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS OITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS CENIRA ANDRADE DE OLIVEIRA, EDINETE MARIA ROSA, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, HELDER MAUAD, LARISSA FABRÍCIO ZANIN, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, LOUSIANE DE CARVALHO NUNES, LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, , REGINALDO CÉLIO SOBRINHO, TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, JOSIANA BINDA, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, DANIEL CAMPOS POMPERMAYER, PATRÍCIA PAULINO BIANCHINI E HILQUIAS MOURA CRISPIM. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS CONSELHEIROS RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI E MICHEL EDUARDO CRISTO. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS EMANUELLE KISSE DOS SANTOS PEREIRA, JEAN LUCAS BARBOSA DA SILVA, JULIANA ANJOS ZANINHO E LARA DE ARAÚJO PEREIRA. ESTEVE PRESENTE, AINDA, COMO OUVINTE, A EX-CONSELHEIRA MARIA JOSÉ RASSELE SOPRANI.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, deu continuidade à sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA: 04.08. PROCESSO Nº 016547/2022-61 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP –** Proposta de alteração na Resolução nº 31/2021-CUn/Ufes. Foi dada continuidade à discussão a partir do § 3º do art. 4º. Em



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

discussão, em votação, a nova Resolução foi aprovada por maioria com declaração de voto do Conselheiro Daniel Campos Pompermayer, *in verbis*: "Em que pese a destacada importância da Resolução nº 4/2022 deste egrégio conselho, a redação final da resolução apresenta dispositivos que reputo contrários aos interesses da categoria dos trabalhadores técnico-administrativos em educação. Destaco a exclusão dos trabalhadores do Hucam da aplicação do disposto em seu art. 7º e a ausência de previsão do fornecimento de máscaras aos trabalhadores. Por esta razão, pedindo vênias aos entendimentos contrários, encaminho voto contrário ao texto final do documento." Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO QUATRO BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS**. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente, com a palavra, encerrou a sessão às 13 horas e 13 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.